



Lei nº 1580/2013

*Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.554/2012, que trata da criação e denominação da Creche Municipal edificada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.554 de 26 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica criada a Creche Municipal da Aliança, edificada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, deste município.

Parágrafo Único: A creche edificada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, deste município, receberá o nome de Creche Municipal Professor Clênio Araújo Jordão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 02 de setembro de 2013.

**Cláudio Fernando Guedes Bezerra**

Prefeito Municipal